



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.josebonifacio.dioe.com.br](http://www.josebonifacio.dioe.com.br)

Quarta-feira, 21 de junho de 2017

Ano III | Edição nº 552

Página 1 de 14

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Termo de Rescisão	5
Prorrogações	5
Atas de Registro de Preço	6
Outros Atos	7
Contratos	8
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEDUCE	9
Convocação	9
PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	14
Atos Oficiais	14
Resoluções	14

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.josebonifacio.dioe.com.br](http://www.josebonifacio.dioe.com.br). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71  
Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro  
Telefone: (17) 3245-9200  
Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)  
Diário: [www.josebonifacio.dioe.com.br](http://www.josebonifacio.dioe.com.br)

#### Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro  
Telefone: (17) 3245-1213  
Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro  
Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.josebonifacio.dioe.com.br](http://www.josebonifacio.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Quarta-feira, 21 de junho de 2017

Ano III | Edição nº 552

Página 2 de 14

### PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO nº. 2822/2017.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Artigo 42, da Lei nº. 4.320/64;

**D E C R E T A:-**

ART. 1º- Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, em conformidade com o artigo 6º, Inciso I e II da Lei Municipal nº. 3.887, de 26 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 641.000,00 (Seiscentos e quarenta e um mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:-

02	PREFEITURA	
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.05.09	SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
12.306.0212.2039.0000	Distribuição da Merenda Escolar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	118.000,00
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiros	523.000,00
TOTAL		641.000,00

ART. 2º- O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - R\$ 523.000,00 – Anulação Parcial da seguinte dotação:-

02	PREFEITURA	
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	523.000,00
TOTAL		523.000,00

II - R\$ 18.000,00 – Excesso de Arrecadação a ser verificar no exercício de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

III - R\$ 100.000,00 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2016 de Recursos do Tesouro Municipal.

ART. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 13 de junho de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 094 e 095, do Livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

#### DECRETO nº. 2823/2017.

*REGULAMENTA O USO DO ESPAÇO PÚBLICO DO RECINTO DE EXPOSIÇÕES “JOÃO ORSI” PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO a extinção do prazo da concessão de direito real de uso do Recinto de Exposições “João Orsi” outorgada em favor do CLUBE RODEIO JOSÉ BONIFÁCIO - CROJOB, entidade sem fins lucrativos, detentora do CNPJ nº. 53.213.781/0001 - 69, com sede



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.josebonifacio.dioe.com.br](http://www.josebonifacio.dioe.com.br)

Quarta-feira, 21 de junho de 2017

Ano III | Edição nº 552

Página 3 de 14

e foro nesta cidade e comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, na Avenida Joaquim Moreira da Silva, s/nº., Jardim Panorama; nos termos da Lei Municipal nº. 1.813; de 04 de dezembro de 1.985;

CONSIDERANDO que constitui competência do Chefe do Poder Executivo a gestão dos bens públicos municipais por terceiros, consoante as disposições na Lei Orgânica Municipal;

### DECRETA:-

ART. 1º- O uso e as condições de exploração do espaço público do Recinto de Exposições “João Orsi”, representado pela área registrada sob a matrícula Imobiliária nº. 3.474, registro 2, do CRI Local, no importe de 24.200 m² e a cobrança referente a preço público, quando for o caso, serão regulamentados por este Decreto Municipal.

ART. 2º- Competirá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo o planejamento operacional, o gerenciamento e a fiscalização do espaço público do Recinto de Exposições “João Orsi”.

ART. 3º- O uso do Recinto de Exposições “João Orsi” será permitido para atividades de entretenimento, recreio ou atividades esportivas.

ART. 4º- O uso do Recinto de Exposições “João Orsi” para as atividades referidas no artigo 3º, deverá ser solicitado mediante requerimento dirigido à Prefeitura Municipal de José Bonifácio, constando:

I - a data ou período de utilização;

II - a natureza da atividade;

III - a especificação do programa;

IV - preços dos ingressos a serem oferecidos ao público, quando for o caso;

V - número do público previsto para o evento;

VI - a delimitação da área que se pretende usar dentro do Recinto de Exposições “João Orsi”.

PARÁGRAFO ÚNICO- O requerimento de que trata o “caput” deverá ser apresentado com no mínimo de 10 (dez) dias em relação a data pretendida, sendo que a não observância do prazo acima mencionado, poderá acarretar a não apreciação por parte da Prefeitura.

ART. 5º- Os eventos oficiais organizados pelos respectivos órgãos municipais terão prioridade sobre os demais agendamentos de datas.

ART. 6º- O deferimento para utilização do Recinto de Exposições “João Orsi”, implicará na automática sujeição às regras estabelecidas neste Decreto Municipal, e em especial, às seguintes:

I - Entrega da área delimitada para o evento e suas adjacências, ao término da utilização, em perfeito estado de conservação e higiene, responsabilizando-se por eventuais danos verificados;

II - Acatamento e responsabilidade pelo cumprimento, do pessoal subordinado, das ordens emanadas pelo Setor competente da Prefeitura;

III - Desenvolvimento exclusivo das atividades para as quais foi autorizado o respectivo uso;

IV - Entrega do imóvel, ao término da atividade, já com a total retirada do material utilizado;

V - responsabilidade pelas providências relativas a alvarás de funcionamento, pagamento de eventuais tributos aos Poderes Públicos competentes, quando cabíveis, inclusive recolhimento de direitos autorais aos órgãos competentes; entregando cópias autenticadas dos documentos, com no máximo 01 (um) dia útil antes do evento, sob pena de cancelamento da cessão de uso.

ART. 7º- O Preço Público a ser cobrado pela utilização do Recinto de Exposições “João Orsi” obedecerá os valores fixados no Anexo Único integrante deste Decreto Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO- O valor remuneratório previsto no “caput” deverá ser recolhido através de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal de José Bonifácio com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação à data de realização do evento.

ART. 8º- Não será permitida, sob qualquer pretexto, a transferência de autorização obtida de um interessado a outro, ainda que ocorra desistência quanto às datas reservadas.

ART. 9º- A Administração Municipal não se responsabilizará por qualquer pagamento devido pelo autorizado, nem responderá por eventual transgressão



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Quarta-feira, 21 de junho de 2017

Ano III | Edição nº 552

Página 4 de 14

legal, por ele praticada, bem como não se responsabilizará por danos a pessoas e bens ocorridos durante o uso do próprio público de que trata este Decreto Municipal.

ART. 10- Ao autorizado caberá, de forma integral, a responsabilidade civil e criminal pelas ocorrências havidas, conexas ao uso dos próprios de que trata este Decreto Municipal.

ART. 11- Nos eventos organizados por órgãos municipais, a Administração poderá a seu critério local a área dos camarotes, área do barracão e espaços livres para empresas ou particulares obedecidos os preços públicos, devendo os interessados apresentarem requerimento com a solicitação 10 (dez) dias em relação à realização do evento.

§ 1º- Deverão ser reservados, gratuitamente, até 20 (vinte) camarotes, para as autoridades presentes nas atividades oficiais.

§ 2º- O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargos em comissão e os servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção, não poderão participar da locação de espaços nos eventos oficiais.

§ 3º- No caso de não realização das festividades no seu total ou parcialmente, em razão de problemas climáticos ou situações que impliquem na suspensão da atividade, o locador terá direito à devolução da taxa referente ao dia ou dias da suspensão.

ART. 12- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal  
"João Felix de Mendonça", aos 16 de junho de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 096 a 099, do Livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

### ANEXO ÚNICO

. Festividades organizadas pela Administração Municipal

ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
Locação de Camarotes (Capacidade para 05 (cinco) pessoas	
Por dia	R\$ 60,00

. Festividades organizadas por Particulares

ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
Locação da área total do Recinto (Arena, Barracão, Camarotes, Espaços Livres, etc.)	
Por dia	R\$ 2.800,00
Por 02 (dois) dias	R\$ 5.000,00
Por 03 (três) dias	R\$ 7.000,00
Acima de 03 (três) dias, por dia	R\$ 2.000,00
Somente Área do Barracão	
Por 01 (um) dia	R\$ 350,00
Por 02 (dois) dias	R\$ 700,00
Por 03 (três) dias	R\$ 1.100,00
Acima de 03 (três) dias por dia	R\$ 300,00

### Portarias

#### PORTARIA nº. 0109/2017, DE 19/06/2017.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- CONTRATAR, a partir da presente data, de acordo com o estabelecido no Edital Classificatório do Concurso Público nº. 001/2014, para preenchimento de vaga do emprego permanente de Servente, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Ref. R01A, do Anexo 1, da Lei Complementar nº. 005/2007, a servidora abaixo qualificada:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
01ª - PNE	Cristina Coimbra Marques Alves	8947

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Quarta-feira, 21 de junho de 2017

Ano III | Edição nº 552

Página 5 de 14

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal  
"João Felix de Mendonça", aos 19 de junho de 2017.

**CELSO OLIMAR CALGARO**

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 115, livro  
nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

**MARIA LUIZA ROSSI**

Secretária Designada

### Licitações e Contratos

### Termo de Rescisão

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**Processo Licitatório nº.: 000070/17.**

MAT / SERV - CONVITE nº.: 20/2017.

Contratante:- PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ  
BONIFÁCIO.

Contratada(s):- BRANDÃO & LIMA ARTIGOS  
ESPORTIVOS LTDA.- ME.

Objeto:- Aquisição de materiais esportivos destinados  
ao SESLARE- Serviço de Esportes, Lazer e Recreação,  
da Secretaria Municipal da Educação, conforme  
especificações anexas.

Data da Rescisão: 16 de junho de 2017.

Fundamento Legal: Arts. 78 e 79, da Lei Federal nº.  
8666/93.

José Bonifácio/SP, 16 de junho de 2017.

**CELSO OLIMAR CALGARO**

Prefeito Municipal

### Prorrogações

#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

**Processo Licitatório nº.: 000007/16.**

OBRA CONCORRENCIA nº.: 1/2016.

Contratante:- PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ  
BONIFÁCIO.

Contratada(s):- FBR PROJETOS E CONSTRUÇÕES  
LTDA. - EPP.

Objeto:- Execução das obras de construção de uma  
creche municipal, projeto padrão FNDE – tipo 1, na Rua  
Sebastiana José Gonçalves, Bairro Santa Maria, objeto  
do Programa PROINFÂNCIA – Programa Nacional  
de Reestruturação e Aproveitamento da Rede Escolar  
Pública de Educação Infantil - FNDE, tudo de acordo  
com os documentos elaborados pelo Serviço de Obras e  
Engenharia Municipal.

Início:- 10/06/2017.

Vigência:- 120 (cento e vinte) dias.

José Bonifácio/SP, 07 de junho de 2017.

**CELSO OLIMAR CALGARO**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 21 de junho de 2017

Ano III | Edição nº 552

Página 6 de 14

### Atas de Registro de Preço



## Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração  
Serviço de Compras e Licitação



### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº.: **000079/17**.

Pregão Presencial para Registro de Preços nº.: **52/2017**.

**Contratante:-** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

**Detentor(es) da ata/Valor(es):-**

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
3567-STF Locações Ltda. - ME	2	0,00	116.008,00
Total	2		116.008,00

**Objeto:-** Contratação de empresa para locação de banheiros químicos, para os eventos a serem realizados pelo município, conforme especificações anexas.

**Data da assinatura da ata:-** 20/06/2017.

**Data do término:-** 19/06/2017.

José Bonifácio/SP, 20 de junho de 2017.

**CELSO OLIMAR CALGARO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 21 de junho de 2017

Ano III | Edição nº 552

Página 7 de 14

### Outros Atos



## Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração  
Serviço de Compras e Licitação



### DECISÃO DE HABILITAÇÃO

OBRA TOMADA nº. 1/2017. Objeto: Execução de recapeamento asfáltico tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), em diversas vias da cidade, mediante convênio nº. 011/2017 firmado entre o Município de José Bonifácio e a Casa Civil/Subsecretaria de Relacionamento com Municípios, do Estado de São Paulo, de acordo com os documentos elaborados pelo Serviço de Obras e Engenharia Municipal. Ficam notificados os interessados para fins recursais (Artigo 109 da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93), que no processo em referência ficou(ram) habilitada(s)/inabilitada(s) a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):-

Código	Proponente / Fornecedor Representante Status	Tipo Empresa CPF	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) RG Motivo
3631	Coponor Construtora e Pavimentadora Noroeste Ltda. - EPP	EPP	Sim
	<b>Habilitado</b>		
3821	Noromix Concreto S/A.	OUTRAS	Não
	<b>Habilitado</b>		
5540	Viamari Engenharia e Construções EIRELI	OUTRAS	Não
	<b>Habilitado</b>		
5809	JR Santa Fé Pavimentação e Construções EIRELI	OUTRAS	Não
	<b>Habilitado</b>		
5836	Biocyclus Indústria e Comércio de Asfalto EIRELI - ME	ME	Sim
	<b>Habilitado</b>		
5838	OCPAV - Pavimentação e Obras EIRELI - EPP	EPP	Sim
	<b>Habilitado</b>		

Caso não haja interposição de recursos a data de abertura do(s) envelope(s) nº. 02 - Proposta da(s) proponente(s) habilitada(s) será realizada em sessão pública no dia **29/06/2017 as 14:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, contando ou não com a presença do(s) interessado(s).

José Bonifácio/SP, 20 de junho de 2017.

**JAIR ROBERTO GONÇALVES**

Presidente da Comissão Municipal Julgadora



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 21 de junho de 2017

Ano III | Edição nº 552

Página 8 de 14

### Contratos



## Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração  
Serviço de Compras e Licitação



### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº.: **000073/17**.

MAT / SERV - CONVITE nº.: **23/2017**.

**Contratante:-** Prefeitura Municipal de José Bonifácio

**Contratada(s)/Valor(es):-**

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
5627-Ramalho Bosso & Bosso Assessoria Ltda. - ME	1	0,00	36.000,00
Total	1		36.000,00

**Objeto:-** Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria administrativa voltada a gestão de convênios, conforme especificações anexas.

**Data da assinatura do contrato:-** 20/06/2017.

**Data do término:-** 12 (doze) meses.

José Bonifácio/SP, 20 de junho de 2017.

**CELSO OLIMAR CALGARO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 21 de junho de 2017

Ano III | Edição nº 552

Página 9 de 14

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEDUCE**

**Convocação**



**Prefeitura de José Bonifácio SP**  
**Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**



### **PROCESSO SELETIVO nº. 001/2017**

**CONTRATAÇÃO DE DOCENTES TEMPORÁRIOS PARA O ANO LETIVO DE 2017**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 019/2017**

**MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que CONVOCA os candidatos constantes no Anexo I, deste Edital, que foram aprovados no Processo Seletivo nº. 001/2017, homologado em 31 de janeiro de 2017, para comparecerem pessoalmente à Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Campos Sales, nº. 919, Centro, José Bonifácio-SP, no dia **26/06/2017**, às 08h00min., portando os documentos elencados no anexo, para sessão de Atribuição de Aulas, conforme dispõe o Decreto Municipal nº. 2.772/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Bonifácio, aos 19 de junho de 2017.

**MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 21 de junho de 2017

Ano III | Edição nº 552

Página 10 de 14



Prefeitura de José Bonifácio SP  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



### ANEXO I

CONVOCAÇÃO = 26/06/2017

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			08:00 horas
Classificação	Nome	Desempate	Nota
42.	DRIELE FIRMINO DA SILVA	22/04/1993	52,50

PEB-I			08:00 horas
Classificação	Nome	Desempate	Nota
51.	ALEXANDRA DA SILVA BEZERRA	25/12/1980	60,00
52.	ELAINE BLASQUE BOVO	10/04/1982	60,00
53.	LARISSA MANFRIN DE JESUS	15/08/1983	60,00

PEB-II Educação Física			08:00 horas
Classificação	Nome	Desempate	Nota
12.	EVERALDO FOCHI JUNIOR	08/01/1981	55,00

**Obs.:** Conforme consta nas Disposições Finais do Edital Completo do Processo Seletivo nº. 001/2017:

11.6. O candidato obriga-se a acompanhar todas as Convocações para possível contratação temporária, que serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de José Bonifácio-SP: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

11.8. O não comparecimento do candidato na data e horário de convocação para admissão será considerado desistência tácita.

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO:

Trazer originais para conferência:

- 1) Documentos pessoais: RG e CPF;
- 2) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício do emprego elencados no quadro do item 2 do Edital Completo (Trazer o Diploma ou o Certificado de conclusão do Curso exigido no Edital Completo do Processo seletivo nº. 001/2017)
- 3) Caso possua acúmulo de cargo na Secretaria Estadual de Educação ou outra Prefeitura, apresentar horário, em papel timbrado, carimbado e assinado pelo Diretor da Escola.

José Bonifácio, aos 19 de junho de 2017.

**MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 21 de junho de 2017

Ano III | Edição nº 552

Página 11 de 14



Prefeitura de José Bonifácio SP  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEDUCE nº. 017/2017**

**ASSUNTO:** Atribuição de Aulas de Reforço, a título de Carga Suplementar, aos Docentes Efetivos, Estáveis e aos já Contratados pelo Processo Seletivo nº. 001/2017

**MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA**, Secretária Municipal de Educação do Município de José Bonifácio/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o presente Edital, que dispõe sobre a Convocação para a Atribuição de Aulas de Reforço, a título de Carga Suplementar, aos Docentes da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2017, nos termos da Resolução Seduce nº. 03/2017,

**CONVOCA** todos os Docentes municipais Efetivos, Estáveis e os já Contratados por tempo determinado, que manifestarem interesse, para a Atribuição de Aulas de Reforço, a título de Carga Suplementar, nos termos do art. 59, XI, Lei Complementar Municipal nº. 002/2012 (Plano de Carreira do Município), do art. 23 do Decreto Municipal nº. 2.772/2016, e da Resolução Seduce nº. 03/2017, que ocorrerá no dia **22/06/2017**, às 17:30 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Campos Sales, nº. 919 - Centro, neste Município de José Bonifácio, conforme Anexo I.

José Bonifácio, 19 de junho de 2017.

**MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 21 de junho de 2017

Ano III | Edição nº 552

Página 12 de 14



### Prefeitura de José Bonifácio SP

#### Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



### ANEXO I

#### ATRIBUIÇÃO 01 = REFORÇO DOS ANOS INICIAIS = 17:30 HORAS

Ordem de atribuição:

1. PEB-I efetivo.
2. PEB-I estável.
3. PEB-I que já está contratado pelo Processo Seletivo nº. 001/2017

#### QUADRO DE AULAS = PEB-I = Professor de Educação Básica-I

PEB-I – Anos Iniciais AULAS DE REFORÇO	Ensino Fundamental				Aulas em substituição
	M	T	N	Total	Início
E.M. “Profª. Eliana Bertazoni dos Reis”	08	04	-	12	18/07/2017
<b>Total</b>				<b>12</b>	

E.M. “PROFª. ELIANA BERTAZONI DOS REIS”		
REFORÇO DOS ANOS INICIAIS		
	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
MANHÃ	TURMA 1 = 2º C, 3º B = 02 aulas TURMA 3 = 4º B, 5º B = 02 aulas	TURMA 2 = 2º C, 3º B = 02 aulas TURMA 4 = 4º B, 5º B = 02 aulas
TARDE	TURMA 5 = 2º A, 2º B, 3º A = 02 aulas TURMA 7 = 4º A, 5º A = 02 aulas	-

Obs.: Aulas em substituição às docentes abaixo:

1. TURMAS 1, 2, 3 e 4: Em substituição à docente ÉRIKA MOREIRA DOS SANTOS CREMA, RG: 30.908.830-5, afastada devido à licença gestante.
2. TURMAS 5 e 7: Em substituição à docente ELIANE CRISTINA PUCHARELLI VILA, RG: 26.847.785-1, afastada para Oficina de Leitura da E.T.I.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 21 de junho de 2017

Ano III | Edição nº 552

Página 13 de 14



### Prefeitura de José Bonifácio SP

#### Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



#### REFORÇO ANOS INICIAIS – HORÁRIO DE AULAS

E.M. “PROF <sup>a</sup> . ELIANA BERTAZONI”						
MANHÃ						
AULAS	HORÁRIO	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
1ª	07:00 às 07:55		TURMA 1	TURMA 3		
2ª	07:55 às 08:50		TURMA 1	TURMA 3		
3ª (Parte 1)	08:50 às 09:15		TURMA 2	TURMA 4		
Intervalo	09:15 às 09:35	<i>Intervalo</i>	<i>Intervalo</i>	<i>Intervalo</i>	<i>Intervalo</i>	<i>Intervalo</i>
3ª (Parte 2)	09:35 às 10:05		TURMA 2	TURMA 4		
4ª	10:05 às 11:00		TURMA 2	TURMA 4		

Aulas em substituição à docente ÉRIKA MOREIRA DOS SANTOS CREMA, RG: 30.908.830-5.

E.M. “PROF <sup>a</sup> . ELIANA BERTAZONI”						
TARDE						
AULAS	HORÁRIO	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
1ª	13:25 às 14:20	TURMA 7				
2ª (Parte 1)	14:20 às 14:45	TURMA 7				
Intervalo	14:45 às 15:05	<i>Intervalo</i>	<i>Intervalo</i>	<i>Intervalo</i>	<i>Intervalo</i>	<i>Intervalo</i>
2ª (Parte 2)	15:05 às 15:30	TURMA 7				
3ª	15:30 às 16:25	TURMA 5				
4ª	16:25 às 17:20	TURMA 5				

Aulas em substituição à docente ELIANE CRISTINA PUCHARELLI VILA, RG: 26.847.785-1.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 21 de junho de 2017

Ano III | Edição nº 552

Página 14 de 14

### PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Resoluções



## CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Estado de São Paulo

### RESOLUÇÃO Nº. 0002/2017

**REVOGA AS RESOLUÇÕES NºS. 001/2013 E 002/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**HERMÍNIO REALINO DEVETACH**, Presidente da Câmara Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de José Bonifácio, aprovou e ele PROMULGA a seguinte Resolução:

**ARTIGO 1º** - Fica revogada em seu inteiro teor as Resoluções nºs. 001/2013 e 002/2015.

**ARTIGO 2º** - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "RICIERI RODANTE", José Bonifácio, 20 de junho de 2017.

  
**Hermínio Realino Devetach**  
Presidente

**PUBLICADA**, na Secretaria da Câmara Municipal de José Bonifácio, no Diário Oficial do Município e encadernada anualmente.

  
**Paulo Sérgio Nunes**  
Secretário Legislativo